CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.06.01 16:02:24 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

DECRETOS

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Decreto Nº.1.575 de 02 de Janeiro de 2023=

"INSTITUI calendário de FERIADOS para o exercício de 2023, no Serviço Público Municipal do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2023, e comprometendo assim com o melhor desempenho as suas próprias atividades administrativas, esta administração por bem:

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, em especial, nas repartições públicas municipais, o CALENDÁRIO de Feriados para o exercício de 2023, na forma do anexo ao presente Decreto.

Artigo 2º- O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Artigo 3º- A reposição dos presentes dias será compensada diariamente com acréscimo de 15(quinze) minutos/dia, iniciando-se sempre a partir do 1º dia útil subsequente da data do feriado, sem prejuízo a população e aos Serviços Públicos Municipais.

Artigo 4º- Os Serviços Públicos Municipais, considerados essenciais, como os setores de SAÚDE e LIMPEZA PÚBLICA, obedecerá ao presente Decreto, adequando sem prejuízos de suas atividades.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Janeiro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= ANEXO AO DECRETO N. º 1.575 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 =
CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2023

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO		
		DENOMINAÇÃO	NATUREZA	Lei
1° de Janeiro	DOMINGO	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Janeiro	Sexta Feira	Consagrado a São Sebastião (Padroeiro do Município)	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
20 de Fevereiro	Segunda Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
21 de Fevereiro	Terça Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
22 de Fevereiro	Quarta Feira	Carnaval	Ponto Facultativo Até as 12 h	Ponto Facultativo Até as 12 h
07 de Abril	Sexta Feira	Instalação do Município Paixão de Cristo	Feriado Municipal Feriado Municipal	Lei Municipal n. º 419/2008 Lei Municipal n.º 419/2008
21 de Abril	Sexta Feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
1° de Maio	Segunda Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
8 de Junho	Quinta Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09 de Junho	Sexta Feira	Pós Corpus Christi	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
09 de Julho	DOMINGO	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual	Lei Estadual n.º 9.497, 05.03.1997
07 de Setembro	Quinta Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
08 Setembro	Sexta Feira	Pós Independência do Brasil	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
12 de Outubro	Quinta Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 6.802/1980
13 de Outubro	Sexta Feira	Pós Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
28 de Outubro	SÁBADO	Dia do Servidor Publico	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02 de Novembro	Quinta Feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
03 de Novembro	Sexta Feira	Pós Finados	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15 de Novembro	Quarta Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
20 de Novembro	Segunda Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal	Lei Municipal n.º 419/2008
25 de Dezembro	Segunda Feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002
01 de Janeiro 2023	Segunda Feira	Ano Novo	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 10.607/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Decreto Nº.1.576 de 02 de Janeiro de 2023 =

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica: "FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA" – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições suas atribuições legais e a vista da manifestação do Departamento Jurídico do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta para os devidos fins a RENOVAÇÃO do Decreto nº 1.509 de 02 de janeiro de 2022 de Utilidade Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 009/92 de 22 de junho de 1992 e suas devidas alterações a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL – UNIDADE 11, inscrito no CNPJ sob o nº 60.891.881/0001-43, com Unidade neste Município de Jeriquara/SP, sito à Rua Rodrigo Chacon Molina nº 259 – Bairro Roberto Rodrigues de Oliveira, com validade até **02/01/2024.**

Artigo 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Janeiro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Decreto Nº. 1.577 de 01 de Março de 2023 =

"Dispõe sobre a concessão pró-labore aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, disponibilizados na fiscalização de trânsito do Município de Jeriquara e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara-SP, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que, a **Lei Municipal n.º 859 de 09 e agosto de 2019**, autorizara a concessão de complementação mensal à título de "pró-labore" aos vencimentos ou soldos do Policiamento Militar de Jeriquara e dá outras providências;

Considerando o convênio entre o Município de Jeriquara e o Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do "pró-labore" será de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a ser pago no mês subsequente a entrada em vigor deste decreto, mediante depósito em conta nominal de cada policial, a ser informada pela Companhia da Polícia Militar de Jeriquara/SP.

Art. 2º. Fará jus ao "pró-labore" o policial militar que:

I - esteja efetivamente trabalhando no policiamento e que tenha atribuição e competência para fiscalizar e lavrar auto de infração de multa de trânsito na circunscrição do Município de Jeriquara/SP;

II - participem do policiamento de trânsito ou segurança na Cidade de Jeriquara/SP;

III - não estiver respondendo a qualquer procedimento administrativo que lhe impeça de exercer as atividades de segurança pública inerente a sua função e a do inciso I, desse artigo;

IV - não esteja por qualquer motivo, afastado ou de licença do exercício da função de policial militar;

Art. 3º. A Companhia da Polícia Militar de Jeriquara-SP, providenciará e encaminhará ao Setor de Administração do Município de Jeriquara, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação contendo os policiais militares que farão jus ao recebimento, com os dados de qualificação, bem como demais informações complementares.

Art. 4º. O pagamento do "pró-labore" efetuado pela Prefeitura não gera qualquer vínculo empregatício, seja qual natureza for, nem quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial.

Art. 5º. As despesas do presente Decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 01 de Março de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Decreto Nº. 1.578 de 28 de Março de 2023 =

"PRORROGA o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2022".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o **item 1.8 do Edital** do **Processo Seletivo nº 001/2022** dispõe que seu prazo de validade seria de 01 (um) anos, prorrogáveis por igual período,

D E C R E T A:

Artigo 1º.) – Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do **Processo Seletivo nº 001/2022**, homologado em **29.03.2022**, destinado à contratação temporária de professores para o Setor de Educação do Município.

Artigo 2º.) – Continuam vigentes as regras constantes no Edital do **Processo Seletivo nº 001/2022**.

Artigo 3º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 28 de março de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA, publicada e arquivada na forma da lei.
Jeriquara, data supra

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1579 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$456.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **456.000,00**

02 01 30	Fundo Munic de Assist Social			
39	08.244.0120.2028.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	Assistência à População Carente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	140.000,00 F.R.: 0 01 00	
41	08.244.0120.2028.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Assistência à População Carente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	23.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 01 70	Fundo Municipal do Idoso			
60	08.241.0095.2015.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Programa de Atenção à Pessoal Idosa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 05 10	Ensino Infantil			
130	12.365.0210.2090.0000 3.3.90.39.00 01 213 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
139	12.365.0210.2091.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 05 20	Ensino Fundamental			
152	12.361.0210.2095.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Desenvolvimento da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	200.000,00 F.R.: 0 01 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1579 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1040

02 05 20	Ensino Fundamental				
153	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 11		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282 001	COTA QESE			
155	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02 06 20	Serv e Obras de Eng e Planejamento				
222	15.451.0280.2140.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana		5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	Serviços Administrativos				
67	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial		-25.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R.
Grupo:	0	01		00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 02 20	Pessoal				
79	99.999.0046.0999.0000	Administração Setorial		-370.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 05 10	Ensino Infantil				
129	12.365.0210.2090.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
131	12.365.0210.2090.0000	Desenvolvimento da Educação Básica		-8.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R.
Grupo:	0	01		00	
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1579 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1040

02 05 10	Ensino Infantil			
138	12.365.0210.2091.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 05 20	Ensino Fundamental			
150	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
151	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 001	COTA QESE		

Anulação (-) **-456.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1580 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1041

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$17.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.500,00**

02 01 70 Fundo Municipal do Idoso

246	08.241.0095.2015.0000	Programa de Atenção à Pessoal Idosa	17.500,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 20 Administração Financeira

84	04.123.0065.2080.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-17.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-17.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1581 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1042

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$112.741,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **112.741,54**

02 02 10 Serviços Administrativos

247	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	41.230,00
	4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	F.R.: 0 92 60
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 068	Câmera de monitoramento	
248	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	71.511,54
	3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 60
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 068	Câmera de monitoramento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 11

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1582 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1043

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$358.908,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **358.908,73**

02 05 20 Ensino Fundamental

249	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	282 001	COTA QESE	
250	12.361.0210.2095.0000	Desenvolvimento da Educação Básica	258.908,73
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	282 001	COTA QESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 12

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1583 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1044

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$756.394,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **756.394,29**

02 05 60 Apoio ao Estudante

251	12.362.0219.1253.0000	Ensino Médio	710.797,48	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 92	16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	100 074	CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO ESCOLA		
256	12.362.0219.1253.0000	Ensino Médio	45.596,81	
	4.6.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92	16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	100 074	CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO ESCOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 13

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1584 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1045

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.000,00**

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

257	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	24.000,00
	3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 20 Administração Financeira

84	04.123.0065.2080.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-24.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01
Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 14

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1585 , DE 24 DE MAIO DE 2023 - LEI N.967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

41	08.244.0120.2028.0000	Assistência à População Carente	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 20 Administração Financeira

84	04.123.0065.2080.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-01

Horas: 16:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 15

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quinta- Feira 01 de Junho de 2023 | Número 619

AVISO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Aviso de Decisão
Pregão Presencial nº 022/2023
Processo nº 022/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM FORMATO GEL SPACE EM ALUMÍNIO Q 30, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS**.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: "DECIDE, REVOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023 - Processo nº 022/23, ante a perda do objeto a ser licitado. Jeriquara-SP, 01 de junho de 2023. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES -Prefeito Municipal". Maiores informações no Setor de Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, na cidade de Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700.

Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página
DECRETOS	01 ao 15
AVISO DE DECISÃO	15
EXPEDIENTE	**15**